

Decreto nº 4.073, de 02 de setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.862.468,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da **Lei nº 3.977, de 12 de dezembro de 2012** e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas no orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.862.468,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.03	08.244.0009.2010-3.3.90.39.00	89	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	6.000,00
02.05.03	08.244.0009.2010-3.3.90.39.00	92	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
02.11.05	12.306.0004.2030-3.3.90.30.00	202	Material de Consumo	15.000,00
02.07.02	06.181.0013.2017-3.3.90.36.00	121	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	1.100,00
02.11.05	12.306.0004.2030-3.3.90.30.00	203	Material de Consumo	25.000,00
02.13.01	13.392.0006.2034-3.1.91.13.00	271	Obrigações Patronais	1.400,00
02.07.02	06.181.0013.2017-3.3.90.39.00	122	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
02.11.03	12.361.0004.2028-3.3.90.36.00	187	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	2.000,00
02.05.04	08.244.0009.2011-3.1.90.11.00	95	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	10.000,00
02.12.01	10.301.0005.2038-3.3.90.30.00	223	Material de Consumo	200.000,00
02.12.04	10.304.0005.2041-3.3.90.30.00	245	Material de Consumo	5.000,00
02.12.02	10.302.0005.2039-3.3.90.39.00	231	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	480.000,00
02.12.04	10.304.0005.2041-3.3.90.36.00	247	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	1.000,00
02.14.01	27.812.0007.2037-3.3.90.36.00	285	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	12.000,00
02.12.05	10.122.0005.2043-3.3.90.30.00	263	Material de Consumo	20.000,00
02.12.05	10.122.0005.2043-3.1.91.13.00	262	Obrigações Patronais	180.000,00
02.12.05	10.122.0005.2043-3.1.90.13.00	261	Obrigações Patronais	180.000,00
02.08.01	15.452.0014.2018-4.4.90.61.00	345	Aquisição de Imóveis	45.000,00
02.01.01	04.122.0010.2002-3.3.90.30.00	16	Material de Consumo	1.000,00
02.10.01	04.125.0016.2021-3.1.90.11.00	149	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	55.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.1.91.13.00	36	Obrigações Patronais	34.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.1.90.91.00	34	Sentenças Judiciais	10.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.1.90.11.00	32	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	171.000,00
02.08.02	06.182.0014.2019-3.1.90.13.00	137	Obrigações Patronais	1.700,00
02.02.01	02.062.0021.2004-3.1.90.11.00	24	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	18.400,00
02.07.01	04.122.0013.2016-3.1.91.13.00	113	Obrigações Patronais	10.000,00
02.07.01	04.122.0013.2016-3.1.90.11.00	111	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	64.000,00
02.06.01	17.512.0008.2014-3.1.91.13.00	106	Obrigações Patronais	2.500,00
02.06.01	17.512.0008.2014-3.1.90.11.00	105	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	3.000,00
02.09.01	04.121.0015.2020-3.1.90.11.00	144	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	38.000,00
02.03.01	28.846.0000.0001-4.4.90.91.00	50	Sentenças Judiciais	125.000,00
02.07.01	04.122.0013.2016-4.4.90.52.00	117	Equipamento e Material Permanente	3.068,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.3.90.39.00	42	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
02.02.01	02.062.0021.2004-3.3.90.39.00	30	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
02.08.01	15.452.0014.2018-3.3.90.30.00	128	Material de Consumo	95.000,00

02.07.01	04.122.0013.2016-3.3.90.36.00	115	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	2.000,00
02.01.01	04.122.0010.2001-3.3.90.36.00	13	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	10.000,00
02.10.01	04.125.0016.2021-3.1.91.13.00	151	Obrigações Patronais	1.300,00

Parágrafo único. A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.862.468,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, classificadas e codificadas como segue:

02.05.03	08.244.0009.2010-3.3.90.39.00	91	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	6.000,00
02.14.01	27.812.0007.2037-3.1.90.11.00	282	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	12.000,00
02.11.03	12.361.0004.2028-3.3.90.39.00	188	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	40.000,00
02.11.03	12.361.0004.2028-3.3.90.30.00	182	Material de Consumo	2.000,00
02.05.01	08.243.0009.2152-3.3.90.30.00	60	Material de Consumo	40.000,00
02.05.01	08.243.0009.2008-3.3.90.30.00	55	Material de Consumo	25.000,00
02.05.01	08.244.0009.2007-3.1.90.11.00	64	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	85.000,00
02.03.01	99.999.9999.9999-9.9.90.99.00	52	Reserva de Contingência	331.568,00
02.12.05	10.122.0005.2043-3.3.90.39.00	265	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	220.000,00
02.12.04	10.304.0005.2041-3.3.90.39.00	256	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
02.12.02	10.302.0005.2039-3.3.90.30.00	229	Material de Consumo	400.000,00
02.12.04	10.304.0005.2041-3.3.90.30.00	242	Material de Consumo	5.000,00
02.12.05	10.122.0005.2043-3.1.90.11.00	260	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	460.000,00
02.13.01	13.392.0006.2034-3.3.50.41.00	272	Contribuições	27.000,00
02.13.01	13.392.0006.2034-3.3.90.30.00	274	Material de Consumo	1.400,00
02.08.01	15.452.0014.2018-3.1.91.13.00	127	Obrigações Patronais	20.000,00
02.08.02	06.182.0014.2019-3.1.90.11.00	136	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	1.700,00
02.08.01	15.452.0014.2018-3.1.90.11.00	125	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	64.000,00
02.01.01	04.122.0010.2001-3.1.90.11.00	9	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	11.000,00
02.08.01	15.452.0014.2018-3.3.90.39.00	131	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	29.300,00
02.08.01	15.452.0014.2018-4.4.90.51.00	133	Obras e Instalações	45.000,00
02.03.01	04.123.0011.2005-3.3.90.35.00	40	Serviços de Consultoria	32.000,00
02.02.01	02.062.0021.2004-3.3.90.35.00	28	Serviços de Consultoria	1.000,00
02.06.01	17.512.0008.2014-3.3.90.36.00	108	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	2.500,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de setembro de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Diretor do Departamento